



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

ITEM 15

Termo de conferência de caixa, assinado por pelo menos três servidores,
lavrado no último dia útil do exercício.

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018.



Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47733e5c-7bae-4d5b-875e-bfd1670f1d07



Câmara Municipal de Gravatá/PE

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas na Resolução TC 048/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Nós **Alex Sandro Bezerra de Lima**, **Eutiquia Maria de Souza** e **Josivan Xavier de Azevedo**, abaixo assinados, designados para procedermos a verificação dos valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Gravatá, tendo encontrado o seguinte:

- a) Moeda corrente deste País a importância de **RS -0-**
- b) Em banco **RS 628,02 (Seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos)**.

Assinamos o presente termo, de acordo com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do expediente.

Gravatá, 28 de Dezembro de 2018.

Alex Sandro Bezerra de Lima

Tesoureiro

Eutiquia Maria de Souza

Chefe de Gabinete

Josivan Xavier de Azevedo

Controlador Interno

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PORTARIA Nº171/2018.

O Excelentíssimo Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos Alex Sandro Bezerra de Lima, Eutiquia Maria de Souza e Josivan Xavier de Azevedo, para proceder ao levantamento dos valores existentes na tesouraria da Câmara Municipal de Gravatá, lavrando-se termo de conferência de caixa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gravatá, em 28 de Dezembro de 2018.


Leonardo José da Silva
- Presidente